



PROCESSOS

PROCESSO: Nº 26.0000.2018.002255-5 REQUERENTE: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS RELATOR: JOABY GOMES FERREIRA. EMENTA: Processo Administrativo – Pedido de providências realizado por advogado regularmente inscrito na OAB/SE – Ajuizamento de ação previdenciária com procuração pública e documentos apresentados pelo cliente ao causídico – atribuição de falsidade ideológica ao advogado que se utilizou dos documentos fornecidos pelo cliente – Criminalização da advocacia – Deflagração de processo crime pelo Ministério Público contra advogado no exercício da advocacia – Violação a direitos e prerrogativas configurada – Procedência do pedido. ACÓRDÃO: vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator. Aracaju, 23 de abril de 2018. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. Joaby Gomes Ferreira, relator.

Expediente